



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Quirinópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.522/0001-38, por intermédio de seu Presidente Vereador Fernando Mendes Novais, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 24/2022 integralmente de conformidade com as regras estipuladas neste Edital. Adotar-se-á para o presente procedimento licitatório, o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como nos decretos regulamentadores da matéria, na forma do art. 191 c/c art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificado:

**DIA:** 4 de julho de 2022.

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, situada na Rua Professor Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás.

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, no horário das 7h às 14h, até o dia em que anteceder à data do certame e no site da Câmara Municipal ([www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br)).

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de desktops, notebooks, pastas para notebooks, suprimentos e periféricos de informática para atender a demanda, promover a atualização e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Quirinópolis, com a devida guarda e conservação dos equipamentos, tudo conforme especificações, quantidades determinadas e detalhamentos mínimos dos produtos constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

2.2. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver com o direito de licitar ou contratar suspenso com a Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- b) que estiver com o direito de licitar ou contratar impedido com o Município de Quirinópolis, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
- c) declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- d) que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) com falência declarada.

2.3. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- a) agente público vinculado à Câmara Municipal de Quirinópolis;
- b) empresa que possua sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis (vereadores) e com os ocupantes de cargos de direção, chefia, pregoeiro, equipe de apoio e membros da comissão de licitação do Legislativo municipal, em razão dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública.

2.4. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.5. Uma empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preço.

2.6. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa, ligadas por vínculo de coordenação ou subordinação.

2.7. Não poderão participar no **LOTE 03 – SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS**, da presente licitação, as empresas que não se encaixarem nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34, da Lei nº 11.488/2007.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto devidamente munido dos documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como que ele seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

3.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos no original ou cópia regularmente autenticada:





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em vigor e suas alterações, ou consolidação, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto no ato do credenciamento.

3.6. O licitante enquadrado na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que deseja obter os benefícios legais previstos na LC nº 123/2006 e suas consolidações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) deverá apresentar o **Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para ME/EPP/MEI**, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV**, deste Edital, juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

3.7. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, mas importará a preclusão do direito de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.8. O início da fase de credenciamento dar-se-á no primeiro dia útil posterior à publicação do presente Edital, podendo a licitante interessada comparecer ao Setor de Licitação da Câmara Municipal, no horário das 7h00min às 14h00min, para credenciar-se.

3.9. A fase de credenciamento encerrar-se-á quando o Pregoeiro declarar aberta a sessão pública de licitação, dando início à recepção dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, momento em que não mais será admitido a apresentação de licitante interessado para credenciar-se.

#### 4. DOS ENVELOPES E SUA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, identificados com o nome do(a) licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" contendo os seguintes requisitos:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTAS DE PREÇOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 5/2022

**ENVELOPE Nº 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 5/2022



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

Identificação do Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

4.2. A proposta deverá ser preenchida de forma manual, datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado ou com a logomarca da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração, neste último caso, para autenticação, as cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais.

4.4. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original, obtido via internet, desde que seja possível a confirmação, também pela internet, de sua autenticidade.

4.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação da licitante, salvo os casos legalmente permitidos.

4.7. Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

4.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

4.9. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**

5.1. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome ou razão Social, CNPJ, endereço completo e atual da licitante e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;
- b) número do Edital de Pregão;
- c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, quando exigido;
- d) preço unitário e total do item e da proposta, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional e em algarismos arábicos, incluindo todas as despesas, impostos, taxas, mão de obra e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, financeiros ou previsão inflacionária, legal e/ou adicional, indispensáveis à perfeita e completa execução da prestação contratual;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega;

f) o nome do banco, número da agência e número da conta corrente da licitante, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para efeito da emissão de nota de empenho e respectivo pagamento;

g) o proponente poderá utilizar o **ANEXO VII** como modelo para formular sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

5.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

### **6.2. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

6.2.1. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/71;

e) quando se tratar de microempreendedor individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMI), expedido pelo Portal do Empreendedor – [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

f) comprovante da condição de micro ou pequena empresa ou assemelhada, feita por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

g) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados;

h) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.2.2. Os documentos constantes nos subitens **6.2.1** alíneas de “a” a “h” não precisarão constar do envelope de “Documentos de Habilitação”, caso tenham sido apresentados ao Pregoeiro para o credenciamento neste Pregão.

6.2.3. Os licitantes, que por determinação legal das Juntas Comerciais, que estejam registrados deverão, obrigatoriamente, anexar cópias autenticadas, em todas as folhas, sob pena de inabilitação.

### **6.3. Documentos referentes à Qualificação Técnica:**

6.3.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tem aptidão para o fornecimento de objeto compatível em características com o objeto da presente licitação.

### **6.4. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1. Certidão que comprove a inexistência de falência, expedida pelo cartório competente ou do sítio do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, acompanhado de código de validação, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

### **6.5. Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) certificado de regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) certidão de regularidade de situação para com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal do domicílio/sede da licitante;

e) prova de inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) do domicílio/sede da licitante.

### **6.6. Outras comprovações:**

6.6.1. Deverá a licitante apresentar ainda, as seguintes declarações:





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar a ocorrência de fato superveniente, conforme modelo apresentado do **ANEXO III**;

b) declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme requerido pelo art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, de acordo com modelo constante no **ANEXO V**;

c) declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público (vereador) ou servidor ocupante de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme **ANEXO VI**.

6.6.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Após o credenciamento dos participantes, caso ainda haja algum interessado em fazê-lo em momento imediatamente anterior à abertura da sessão, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a **Declaração de Pleno Atendimento das Exigências (ANEXO II)** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e o **Requerimento de Benefício de Tratamento Diferenciado e Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (ANEXO IV)** juntamente com a declaração ou certidão descritas no item **3.6**, que comprovem a condição de ME ou EPP e os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.3. Admitir-se-á a entrega por licitantes interessados não credenciados das declarações e os envelopes descritos no item **7.2**, sendo registrado em ata o nome dos interessados em participar do certame

7.4. A licitante não será aceita no certame licitatório caso:

a) os envelopes não estejam lacrados;

b) deixe de apresentar todas as declarações exigidas neste Edital, quando for o caso;

c) deixe de cumprir qualquer outra exigência constante neste Edital.

7.5. Tão logo tenham sido recebidos os envelopes e os documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

7.6. Todos os envelopes apresentados por todas as licitantes deverão ter seus fechos rubricados pela Comissão e por todos os representantes das empresas.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

7.7. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

7.8. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

### 7.9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.9.1. A proposta será claramente formalizada, na forma do item **5.1** subitens de “a” a “g” e será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal ou procurador do licitante.

7.9.2. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade delas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.3. No item licitado, do **Termo de Referência (ANEXO I)**, será declarada classificada a proposta do licitante que ofertar o menor preço, desde que esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e Termo de Referência.

7.9.4. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento do objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

7.9.5. O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para o objeto licitado e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.9.6. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem **7.9.5**, O Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) licitantes classificadas, já incluídas a de menor preço, quaisquer que tenham sido os descontos oferecidos.

7.9.7. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido neste Edital será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

### 7.10. DOS LANCES VERBAIS

7.10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, com tempo máximo de lance de 1 (um) minuto, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor.

7.10.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os lances e tempo máximo para sua formulação.







ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

7.10.3. Do lance ofertado não caberá retratação.

7.10.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, sendo encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10.7. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.10.8. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10.9. Para efeito do disposto neste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.10. Na hipótese dos subitens **7.10.8** e **7.10.9**, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10.11. O disposto no subitem **7.10.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.10.12. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, a fim de obter a melhor proposta de preço.





## 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

8.1. Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo a ser adquirido, devidamente separados em cota reservada, de acordo com os itens integrantes do **Lote 3 – Cota reservada – Suprimentos e Periféricos**, assegurada a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência, do Anexo I.

8.2.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, **Lote 3 – Cota reservada – Suprimentos e Periféricos**, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, **Lote 2 – Disputa Geral – Suprimentos e Periféricos**, se for o caso.

8.2.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

## 9. DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais condições definidas neste Edital.

9.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor por ela apresentados, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.5. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal e trabalhista, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame ou o lote pretendido.

9.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o Menor Preço.

9.8. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.2. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

10.3. Se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta mais vantajosa que atenda ao Edital.

10.4. O envelope de habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração da licitante vencedora, sob pena de inutilização.

10.5. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

## **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Declarado vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso.

11.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

11.3. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.4. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Quirinópolis, no endereço e horários indicados no preâmbulo deste Edital.

11.5. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a Câmara Municipal, o Pregoeiro e a equipe de apoio fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

11.6. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

11.7. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia oitiva da Assessoria Jurídica desta Edilidade.

11.9. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, ela fará a adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora.

11.10. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11.11. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver a interposição de recurso.

11.12. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a Administração convocará, por escrito, o Adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Instrumento Contratual, devidamente formulado, conforme Minuta de contrato apresentada no **ANEXO VIII** deste Edital.

12.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Câmara Municipal convocará outra licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

12.3. O prazo estipulado no item **12.1** poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até a efetiva entrega dos objetos atestado pelo fiscal do contrato, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o dia 31 de dezembro de 2022.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob as dotações nº 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00-100 - Equipamentos e Materiais Permanentes e nº 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.30.00-100 - Material de consumo - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será mensal devendo a **CONTRATADA** emitir a Nota Fiscal dos produtos entregues, que será atestada pelo Gestor de Contrato.

15.2. A **CONTRATADA** deverá possuir conta bancária de pessoa jurídica, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal.

15.3. Na falta do Gestor/Fiscal do contrato o atesto será realizado pela Controladoria Interna.

15.4. O pagamento será efetivado após a verificação da nota fiscal do produto ou serviço e da regularidade fiscal e trabalhista junto ao Gestor de Contrato.

15.5. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, a Câmara Municipal poderá garantir a prévia defesa da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência quando forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) multa moratória, ficando a empresa **CONTRATADA** sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

c) multa compensatória, em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16.2. A Câmara Municipal poderá aplicar as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

16.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e”, do item **16.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

## **17. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

17.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.2. No prazo legal, a autoridade competente decidirá sobre o pedido formulado.

17.3. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados ao Pregoeiro, no prazo fixado no item **17.1** para o endereço eletrônico: [licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br).

17.4. As respostas a todos os pedidos de informações e esclarecimentos serão respondidas no e-mail encaminhado, disponibilizadas no sítio oficial da Câmara Municipal de Quirinópolis e anexadas, junto ao questionamento, no processo licitatório.

17.5. A impugnação ao ato convocatório deverá ser devidamente fundamentada, assinada por representante legal ou por procurador com poderes suficientes e apresentada por escrito, mediante petição dirigida à autoridade competente, devendo protocolizá-la na Câmara Municipal de Quirinópolis, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital.

17.6. Não serão recebidas impugnações por meio de fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma não indicada neste Edital.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

17.7. Não sendo formulados pedidos de informações, de esclarecimentos ou apresentadas impugnações, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação.

17.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração Pública qualquer interessado que não o fizer no prazo estipulado no item **17.1**.

17.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente nas Leis nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Quirinópolis, na Rua Professor Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, no horário de atendimento das 7h às 14h e no endereço eletrônico [www.quirinopolis.go.leg.br](http://www.quirinopolis.go.leg.br).

18.2. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no aviso de licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local, e dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

18.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.4. É dado à Câmara Municipal revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

18.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.7. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e designar nova data para sua continuidade, ficando todos os participantes intimados.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

18.8. Ocorrendo divergência entre o disposto no Termo de Referência (**ANEXO I**) e este Edital, prevalecerá do disposto neste último.

18.9. As empresas interessadas deverão examinar todas as disposições deste Edital e seus anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

18.10. Os modelos apresentados em anexo são meramente sugestivos, podendo os licitantes adotar outro formato para os documentos solicitados, que deverá conter todas as informações exigidas neste Edital.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Integram este Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de pleno atendimento das exigências;
- c) Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- d) Anexo IV - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Anexo V - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público;
- g) Anexo VII - Proposta de preços;
- h) Anexo VIII - Minuta de contrato.

Quirinópolis, 20 de junho de 2022.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de desktops, notebooks, pastas para notebooks, suprimentos e periféricos de informática para atender a demanda, promover a atualização e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Quirinópolis, com a devida guarda e conservação dos equipamentos, tudo conforme especificações, quantidades determinadas e detalhamentos mínimos dos produtos constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Câmara Municipal de Quirinópolis possui em seu acervo patrimonial tecnológico 13 (treze) microcomputadores (desktops) destinados aos departamentos ou setores e 16 (dezesseis) notebooks, estes últimos destinados aos vereadores (13), ao sistema de recursos humanos e de comunicação (3).

2.2. Relativamente aos microcomputadores, a maioria já estão com mais de 6 (seis) anos de uso e fora de garantia, necessitando ser paulatinamente substituídos, à medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso do hardware e de softwares. Ademais, alguns não atendem os novos requisitos funcionais de sistemas (softwares), principalmente dos sistemas COLARE-TCM-GO, Internet banking e outros.

2.3. A aquisição visa garantir a atualização de modernização do parque computacional da Câmara Municipal, contribuir com a diminuição de custos operacionais e prover os departamentos com novos equipamentos com configurações atualizadas capazes de atender as demandas e melhorar a qualidade dos serviços administrativos.

2.4. Em resumo, o procedimento tem como finalidade a:

a) aquisição de 13 (treze) microcomputadores para substituir os equipamentos obsoletos, fora da garantia e cuja manutenção se tornou onerosa, atendendo assim, os setores ou departamentos que necessitam de computadores de mesa (desktop), a saber: Plenário (1), Coordenadoria Especial de Comunicação e Imprensa (2), Coordenadoria Especial do Processo Legislativo (1), Diretoria de Administração e Finanças (6), Chefia de Controladoria Geral (3);

b) aquisição de 9 (nove) notebooks e de 9 (nove) pastas para guarda e conservação dos aparelhos, para atender os setores ou departamentos, a saber: Presidência (1), Gabinete da Presidência (3), Ouvidoria (1), Coordenadoria Especial de Gestão de Pessoas (1), Coordenadoria Especial de Compras (1), Gerência de Cerimonial e Eventos (1) e Gerência de Execução Financeira (1); e

c) aquisição de suprimentos e periféricos para atender as demandas de consumo das máquinas pertencentes ao patrimônio da Câmara, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão, à reprodução de documentos, à guarda e conservação de arquivos e ainda à substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou não tiverem em condições de uso, de acordo com quantitativos e descrições apresentados neste Termo de Referência.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

2.5. A Câmara Municipal de Quirinópolis adotará para o presente procedimento licitatório, o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e nos decretos regulamentadores da matéria, na forma do art. 191 c/c art. 193, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os desktops, notebooks e pastas a serem adquiridos possuem as seguintes descrições e quantitativos definidos nos quadros a seguir:

#### LOTE 01 – DESKTOP, NOTEBOOK E PASTA PARA NOTEBOOK

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Desktop 8 GB RAM (incluindo monitor, teclado, mouse, cx de som e estabilizador)	12	und		4.000,00	48.000,00
02	Desktop 16 GB RAM (incluindo monitor, teclado, mouse, cx de som e estabilizador)	01	und		4.866,66	4.866,66
03	Notebook 8 GB RAM	07	und		5.991,66	41.941,62
04	Notebook 16 GB RAM	02	und		6.766,66	13.533,32
05	Pasta para notebook	09	und		128,33	1.154,97
<b>Valor Total (R\$):</b>						<b>109.496,57</b>

3.2. Os itens de 1 a 5 do **Lote 01 – Desktop, notebook e pasta para notebook** devem apresentar os requisitos mínimos, conforme quadro demonstrativo abaixo:

#### ITEM 01 – Desktop 8 GB RAM (incluindo monitor, teclado, mouse, cx de som e estabilizador)

- Computador novo e sem uso anterior.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento.
- Para efeitos de referência, foi utilizado o processador similar Intel Core i5-10400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente.
- O equipamento proposto deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 12480 pontos aferidos pelo site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net), no link CPUs chart.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- **Processador:** Frequência baseada em processador: 2.90 GHz, frequência turbo max: 4.30 GHz, com cache de 12MB; 6 núcleos e 12 threads.
- **Memória Principal:** Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 64GB.
- **BIOS:** O equipamento devera possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, devera possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (ou mais recente) (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventario SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnostico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Numero de Serie do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia. Devera possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerencia, alterações das configurações do BIOS; possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.
- **Placa mãe:** E de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possui no mínimo 02 (dois) slots PCIe ou M2; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui no mínimo 08 portas USB, sendo no mínimo 04 portas USB 3.0 nativas, não sendo aceitos hubs, placas ou adaptadores; no mínimo 04 portas devem ser disponibilizadas na parte frontal; Chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0 (ou superior); O chipset pertence a geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.
- **Unidade de disco rígido:** Controladora de discos integrada a placa mãe, padrão SATA-3 ou superior, com taxa transferência de no mínimo 6.0 Gb/s; Disco rígido de, no mínimo, 01 TB (terabyte) e velocidade de 7.200RPM ou superior.
- **Drive ótico** DVD-RW SATA 1.5Gb/s slim (9.0mm).



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- **Controladora de rede Gigabit Ethernet**, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea.
- **Controladora de vídeo**: mínimo 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; suporte a resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Mínimo de dois conectores de vídeo sendo um destes nativos nos padrões VGA e o outro HDMI, DVI ou Display Port. Suporte a Direct3D 2015, Directx 12, OpenGL 4.4 ou mais recente; suporte a no mínimo 02 monitores simultaneamente.
- **Controladora de áudio integrada**: Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado.
- **Gabinete**: Gabinete com volume máximo de 8L do tipo SFF; A abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento (HDD ou SSD) SATA, módulos de memória RAM e placas PCI-e devem ser realizadas sem a utilização de ferramentas (tool less); Mínimo de 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima entre 180W a 200W, com eficiência mínima entre 85% a 90% quando em 50% de carga de trabalho; comprovação em 80plus.org na categoria Bronze ou superior capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento, deve possuir sensor de intrusão.
- **Monitor**: Tecnologia LED com tratamento antirreflexivo; com regulagem de altura, rotação e inclinação; Com área visível da tela de, no mínimo, 23.5 polegadas; Resolução gráfica mínima suportada de 1600 x 900 pixels ou superior e 16 milhões de cores, 60 Hz; Tempo de resposta de, no máximo, 5ms; Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160º; Conectividade no mínimo 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital HMDI e 01 (uma) displayport; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou fabricado em regime de OEM comprovados através de declaração oficial do fabricante; Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação; Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante.
- **Teclado**: Padrão ABNT-II, com conector USB; teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- **Mouse**: do tipo Ótico com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas –“scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.
- **Fonte**: Fonte de alimentação interna com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento; deverá possuir eficiência energética para suportar a configuração máxima do equipamento.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- **Estabilizador:** Com potência mínima de 300 VA; Tomadas de Saída padrão NBR 14136, mínimo de 4 (quatro); Cabo de força de entrada de rede NBR 14136; atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; possuir painel frontal LED, para indicar o funcionamento do estabilizador; possuir botão liga/desliga.
- **Cx. De Som:** Caixa de som USB 2.0
- **Software e Sistema Operacional:** Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em português (Brasil) ou mais recente, configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.
- **Cor:** preto.

ITEM 02 – Desktop 16 GB RAM (incluindo monitor, teclado, mouse, cx de som e estabilizador)

- Computador novo e sem uso anterior.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento.
- Para efeitos de referência, foi utilizado o processador similar Intel Core i7-10400, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente.
- O equipamento proposto deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 17397 pontos aferidos pelo site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net), no link CPUs chart.
- **Processador:** Frequência baseada em processador: 2.90 GHz, frequência turbo max: 4.80 GHz, com cache de 16MB; 8 núcleos e 16 threads.
- **Memória Principal:** Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2933MHz, expansível até 64GB.
- **BIOS:** O equipamento devera possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, devera possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido. Comprovação através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (ou mais recente) (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventario SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros. Dispõe de ferramenta gráfica para diagnostico de saúde do hardware, sendo acessado através das teclas de função F1... F12, deverá apresentar no mínimo versão de BIOS, Numero de Serie do equipamento, realizar testes de Vídeo, Módulos de Memória RAM (teste básico ou estendido), Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), bateria, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Chip



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia. Devera possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para ativação do disco rígido, uma para acesso aos recursos de gerencia, alterações das configurações do BIOS; possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

- **Placa mãe:** E de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. Possui no mínimo 02 (dois) slots PCIe ou M2; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Possui no mínimo 08 portas USB, sendo no mínimo 04 portas USB 3.0 nativas, não sendo aceitos hubs, placas ou adaptadores; no mínimo 04 portas devem ser disponibilizadas na parte frontal; Chip de segurança TPM versão 2.0 (ou mais recente) integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0 (ou superior); O chipset pertence a geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado.

- **Unidade de disco rígido:** Controladora de discos integrada a placa mãe, padrão SATA-3 ou superior, com taxa transferência de no mínimo 6.0 Gb/s; Disco rígido de, no mínimo, 01 TB (terabyte) e velocidade de 7.200RPM ou superior.

- **Drive ótico** DVD-RW SATA 1.5Gb/s slim (9.0mm).

- **Controladora de rede Gigabit Ethernet**, com as seguintes características: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea.

- **Controladora de vídeo:** mínimo 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; suporte a resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Mínimo de dois conectores de vídeo sendo um destes nativos nos padrões VGA e o outro HDMI, DVI ou Display Port. Suporte a Direct3D 2015, Directx 12, OpenGL 4.4 ou mais recente; suporte a no mínimo 02 monitores simultaneamente.

- **Placa de vídeo:** arquitetura NVIDIA, RTX 2060 com 8GB GDDR6

- **Controladora de áudio integrada:** Integrada a placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado.

- **Gabinete:** capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento aqui descritas, tipo torre, slots de expansão 7, baias compatíveis 2x3,5" (compatível com 2,5 HDD/SSD); 2x2,5".

- **Monitor:** Tecnologia LED com tratamento antirreflexivo; com regulagem de altura, rotação e inclinação; Com área visível da tela de, no mínimo, 23.5 polegadas; Resolução gráfica mínima suportada de 1600 x 900 pixels ou superior e 16 milhões de cores, 60 Hz; Tempo de resposta de, no máximo, 5ms; Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior; Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160º; Conectividade no mínimo 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital HDMI e 01 (uma) displayport; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); Monitor deverá ser do mesmo





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

fabricante do equipamento ofertado ou fabricado em regime de OEM comprovados através de declaração oficial do fabricante; Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação; Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante.

- **Teclado:** Padrão ABNT-II, com conector USB; teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

- **Mouse:** do tipo Ótico com conector USB; Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas –“scroll”) e resolução mínima de 1000dpi; E da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.

- **Fonte:** Fonte de alimentação interna com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento; deverá possuir eficiência energética para suportar a configuração máxima do equipamento. Potência mínima de 500W, com certificação 80 plus bronze.

- **Estabilizador:** Com potência mínima de 500 VA; Tomadas de Saída padrão NBR 14136, mínimo de 4 (quatro); Cabo de força de entrada de rede NBR 14136; Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Possuir painel frontal LED, para indicar o funcionamento do estabilizador; Possuir botão liga/desliga.

- **Cx. De Som:** Caixa de som USB 2.0

- **Software e Sistema Operacional:** Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em português (Brasil) ou mais recente, configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.

- **Cor:** preto.

ITEM 03 – Notebook 8 GB RAM

- Computador novo e sem uso anterior.

- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento.

- Para efeitos de referência foi utilizado o processador similar Intel Core I5-10210U. Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente.

- O equipamento proposto deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 6497 pontos aferidos pelo site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net), no link CPUs chart.

- **Processador:** Frequência baseada em processador: 1.60 GHz, frequência turbo max: 4.20 GHz, com cache de 6MB; 4 núcleos e 8 threads.

- **Memória:** 8Gb DDR4 DIMM, 2400 MHz, expansível até 32Gb.

- **Tela:** LED LCD de 15,6”, resolução HD (1366x768px); antirreflexo, frame rate 60Hz; proporção 16:9; Taxa de contraste 500:1.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- **Áudio:** Dois altos falantes digitais estéreos e microfone digital integrados.
- **Armazenamento:** SSD de 256 GB M.2 PCIe NVMe; Leitor de cartão SD.
- **Webcam:** Resolução de 0,3 MP ou superior, com suporte a gravações de vídeo.
- **WiFi:** Compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac; Frequência de 2.4 e 5 GHz; Segurança WPA e WPA2. Taxa de transmissão até 433Mbps em 802.11ac e 150Mbps em 802.11n.
- **Rede:** Ethernet 10/100/1000(RJ45) com suporte a Wake on LAN.
- **Alimentação:** Fonte de Alimentação Bivolt; Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO; Bateria de 4 célula(s) – 3220 mAh e 48 Wh / Adaptador de energia (carregador) de 65 Watts.
- **Portas:** USB 2.0; USB 3.1; USB-C; HDMI; RJ-45.
- **Teclado:** tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado.
- **Touchpad:** tipo multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows10.
- **Sistema Operacional:** Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em português (Brasil) ou mais recente, configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.
- **Cor:** preto, cinza ou prata ou combinações destas.

ITEM 04 – Notebook 16 GB RAM

- Computador novo e sem uso anterior.
- O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento.
- Para efeitos de referência, foi utilizado o processador similar Intel Core i7-1165G7, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente.
- O equipamento proposto deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 10485 pontos aferidos pelo site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net), no link CPUs chart.
- **Processador:** Frequência baseada em processador 2,80 GHz, frequência turbo max: 4.70 GHz, com cache de 12MB; 4 núcleos e 8 threads.
- **Memória:** Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz, expansível até 32GB.
- **Tela:** LED LCD de 15,6"; Resolução HD (1920 x 1080 px); antirreflexo.
- **Áudio:** Dois altos falantes digitais estéreos e microfone digital integrados.
- **Armazenamento:** SSD de 512 GB M.2 PCIe NVMe.
- **Webcam:** Resolução de 0,3 MP ou superior, com suporte a gravações de vídeo.







ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- **WiFi:** Compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac; Frequência de 2.4 e 5 GHz; Segurança WPA e WPA2. Taxa de transmissão até 433Mbps em 802.11ac e 150Mbps em 802.11n.
- **Rede:** Ethernet 10/100/1000(RJ45) com suporte a Wake on LAN; Bluetooth.
- **Alimentação:** Fonte de Alimentação Bivolt; Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo com Certificação INMETRO; Bateria de 4 célula(s) – 3220 mAh e 48 Wh / Adaptador de energia (carregador) de 65 Watts.
- **Portas:** USB 2.0; USB 3.1; USB-C; HDMI; RJ-45.
- **Teclado:** tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado.
- **Touchpad:** tipo multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows10.
- **Sistema Operacional:** Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em português (Brasil) ou mais recente, configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.
- **Cor:** preto, cinza ou prata ou combinações destas.

ITEM 05 – Pasta para notebook

- **Medidas:** Altura: 29cm X Largura: 41cm X Profundidade: 4cm.
- **Capacidade:** Comporta notebook de até 15.6" polegadas.
- **Material:** Poliéster 1000D com acabamento fino e macio - resistente à água.
- **Material do forro interno:** Nylon.
- **Peso Aproximado:** 0.3Kg.
- **Cor:** preto.
- **Demais características:**
  - Compartimento acolchoado;
  - Alça de mão resistente com costura de alto padrão;
  - Costura de ótima qualidade com alta resistência e fino acabamento externo e interno;
  - Formato anatômico nas alças com espuma para maior conforto;
  - Fechamento com zíper reforçado e resistente;
  - Zíperes duplos de ótima qualidade;
  - Bolsos frontais com zíper para objetos menores.

3.3. Para fins de padronização do acervo dos equipamentos, todos componentes ofertados nos itens anteriores devem manter o mesmo padrão de cor, modelo e marca.



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

3.4. Os desktops e notebooks deverão ser entregues todos os cabos, drives e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.

3.5. No **Lote 01 – Desktop, notebook e pasta para notebook** a reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para micro e pequenas empresas não é vantajosa para a Administração, uma vez que restringe a eficiência e segurança na gestão contratual, além de comprometer a padronização dos equipamentos, representando prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, razão pela qual, no lote em comento resta inaplicável a cota reservada, na forma dos art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. As descrições e quantitativos dos equipamentos enquadrados como suprimentos e periféricos são as definidas nos quadros abaixo:

**QUANTITATIVO GERAL - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS**

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Cabo Conversor Adaptador De Vídeo HDMI Para VGA Resolução 1080P; Suporta transmissão de sinal 1080P a 60Hz HD e é compatível com o formato de imagem 720P/480P; HDMI: Entrada; VGA: Suporte 1080P 60HZ; Compatibilidade Microsoft Windows 10 e superior;	03	und		111,11	333,33
07	Cabo Mini Displayport Para Hdmi 1,80 Metros	02	und		43,00	86,00
08	Estabilizador 600 VA, tensão bivolt automático entrada 115/127/220V e saída 115V, potência de 600VA, mínimo de 4 tomadas padrão NBR Microprocessado com 8 estágios; Atende à norma NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; Fusível	06	und		620,00	3.720,00





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível;4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos;					
09	Fonte de alimentação; Capacidade de saída: 550W; Tipo: Fator de forma Intel ATX 12V v2.31; PFC: PFC ativo (> 0,9 típico); Tensão de entrada: 100-240; Corrente de entrada: 8-4 A, Frequência de entrada: 60-50 Hz; Tipo de ventilador: 1 ventilador do rolamento hidráulico de 20mm (HYB); 80 PLUS: Bronze; Eficiência: 85% em carga típica; Bom sinal de potência: 100-500ms; 4 conectores SATA; 2 conectores IDE; 1 conector ATX12V 4+4; 1 Conector PCI-E.	04	und		353,33	1.413,32
10	Interface de Áudio, USB, quantidade de entradas 2, quantidade de saídas 2, taxa de amostragem 48 KHz, tipos de alimentação USB, compatível com MIDI modelo similar com Behringer.	02	und		716,66	1.433,32
11	Kit Cartucho de tinta (black (preta) e colorido), 7.5 ml, com rendimento para pelo menos 250 páginas, compatível com o modelo de impressora HP 5525	15	und		383,33	5.749,95
12	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta)	15	und		383,33	5.749,95



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico à vácuo, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora Epson L375					
13	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico a vácuo, com rendimento para pelo menos 6.500 páginas, compatível com o modelo de impressora Epson L3150	15	und		318,33	4.774,95
14	Monitor, Tecnologia LED com tratamento antirreflexivo; Com regulagem de altura, rotação e inclinação; Com área visível da tela de, no mínimo, 23.5 polegadas; Resolução gráfica mínima suportada de 1300 x 700 pixels ou superior, 60 Hz; Tempo de resposta de, no máximo, 5ms; Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior; Ângulo de visão horizontal 90º e vertical 65º; Conectividade no mínimo 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital HMDI e 01 (uma) Displayport; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);	03	und		1.166,66	3.499,98



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação; Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante. Garantia de 12 meses.					
15	Mouse, tecnologia óptica ou laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; tipo de conexão USB não sendo aceito o uso de adaptadores; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Cor preto.	20	und		41,00	820,00
16	Teclado, padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"; Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor preto.	20	und		71,83	1.436,60
17	Toner para máquina impressora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother HL-5350DN	06	und		288,66	1.731,96
18	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother MFC-L5902DW	06	und		317,66	1.905,96
19	Toner para máquina impressora/copiadora, cor	06	und		315,00	1.890,00



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother DCP-L5502 DN					
20	Nobreak de 1500VA, bivolt, rendimento/autonomia de 55 min para computador on board + monitor LED 15, Entrada: Bivolt Automático; Saída: 115V; Nobreak interativo com regulação on-line; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserva; Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA; Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA); Conector de engate rápido: para expansão de autonomia bateria externa.	04	und		1.433,33	5.733,32
21	Placa de Captura de vídeo; Capture vídeo HDMI em resolução 1080p60; Suporta entrada 4K30 HDMI e passagem 1080p60; Suporta a maioria dos softwares de captura de vídeo de terceiros; Dispositivos múltiplos em um host, podem conectar até 6 dispositivos em um computador; Usando como compartilhamento de tela para reunião online.	01	und		394,00	394,00





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

22	Memória 16 GB, velocidade 2666 MHZ, tipo: DDR4, latência: CL19, tensão: 1,2V, 288-Pin DIMM Non-ECC, Temperatura de Armazenamento: 55C a +100C compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos	03	und		800,00	2.400,00
23	Placa de Vídeo 4GB perfil baixo quatro saídas displayport, desempenho FP32 de precisão única de pico 1,89 TFLOPS, conectores de vídeo mini displayport 1.4(4), adaptadores mDP para DP: 4 incluído, suporte HDCP, sim gerenciamento termal: ventilador ultra-silencioso, memória 128 bits, memória GPU: 5 GB GDDR5, largura de banda de memória: 80 GB/s, compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.	03	und		956,66	2.869,98
24	HD SSD 480GB, formato 2,5 pol, interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão SATA Ver. 2.0 (3Gb/s), capacidade: 480 GB, NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em	06	und		516,66	3.099,96





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

operação: 20G pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB, compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.					
<b>Valor Total (R\$):</b>					<b>49.042,58</b>

3.7. Os quantitativos acima descritos serão divididos em duas cotas: cota de disputa geral, de ampla participação e cota reservada, na forma do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

3.8. **“Cota Principal – Suprimentos e periféricos” – Disputa Geral: o Lote 02** está aberto para a participação de todos os interessados que atuem no ramo de atividade referente aos objetos licitados.

3.9. **“Cota Reservada – Suprimentos e periféricos” – Cota Reservada: o Lote 03** está aberto exclusivamente para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34, da Lei Federal nº 11.488, de 2007.

**LOTE 02 – DISPUTA GERAL - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS**

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Cabo Conversor Adaptador De Vídeo HDMI Para VGA Resolução 1080P; Suporta transmissão de sinal 1080P a 60Hz HD e é compatível com o formato de imagem 720P/480P; HDMI: Entrada; VGA: Suporte 1080P 60HZ; Compatibilidade Microsoft Windows 10 e superior;	03	und		111,11	333,33
07	Cabo Mini Displayport Para Hdmi 1,80 Metros	02	und		43,00	86,00
08	Estabilizador 600 VA, tensão bivolt automático entrada	05	und		620,00	3.100,00



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	115/127/220V e saída 115V, potência de 600VA, mínimo de 4 tomadas padrão NBR Microprocessado com 8 estágios; Atende à norma NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos;					
09	Fonte de alimentação; Capacidade de saída: 550W; Tipo: Fator de forma Intel ATX 12V v2.31; PFC: PFC ativo (> 0,9 típico); Tensão de entrada: 100-240; Corrente de entrada: 8-4 A, Frequência de entrada: 60-50 Hz; Tipo de ventilador: 1 ventilador do rolamento hidráulico de 20mm (HYB); 80 PLUS: Bronze; Eficiência: 85% em carga típica; Bom sinal de potência: 100-500ms; 4 conectores SATA; 2 conectores IDE; 1 conector ATX12V 4+4; 1 Conector PCI-E.	03	und		353,33	1.059,99
10	Interface de Áudio, USB, quantidade de entradas 2, quantidade de saídas 2, taxa de	02	und		716,66	1.433,32





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	amostragem 48 KHz, tipos de alimentação USB, compatível com MIDI modelo similar com Behringer.					
11	Kit Cartucho de tinta (black (preta) e colorido), 7.5 ml, com rendimento para pelo menos 250 páginas, compatível com o modelo de impressora HP 5525	12	und		383,33	4.599,96
12	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico à vácuo, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora Epson L375	12	und		383,33	4.599,96
13	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico a vácuo, com rendimento para pelo menos 6.500 páginas, compatível com o modelo de impressora Epson L3150	12	und		318,33	3.819,96
14	Monitor, Tecnologia LED com tratamento antirreflexivo; Com regulagem de altura, rotação e inclinação; Com área visível da tela de, no mínimo, 23.5 polegadas; Resolução gráfica mínima suportada de 1300 x 700 pixels ou superior, 60 Hz; Tempo de resposta de, no máximo, 5ms; Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior; Ângulo de visão horizontal 90º e vertical 65	03	und		1.166,66	3.499,98



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	9; Conectividade no mínimo 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital HDMI e 01 (uma) Displayport; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação; Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante. Garantia de 12 meses.					
15	Mouse, tecnologia óptica ou laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; tipo de conexão USB não sendo aceito o uso de adaptadores; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Cor preto.	15	und		41,00	615,00
16	Teclado, padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"; Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor preto.	15	und		71,83	1.077,45
17	Toner para máquina impressora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o	05	und		288,66	1.443,30





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	modelo de impressora brother HL-5350DN					
18	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother MFC-L5902DW	05	und		317,66	1.588,30
19	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother DCP-L5502 DN	05	und		315,00	1.575,00
20	Nobreak de 1500VA, bivolt, rendimento/autonomia de 55 min para computador on board + monitor LED 15, Entrada: Bivolt Automático; Saída: 115V; Nobreak interativo com regulação on-line; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserva; Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA; Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA); Conector de engate rápido: para expansão de autonomia bateria externa.	03	und		1.433,33	4.299,99





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

21	Placa de Captura de vídeo; Capture vídeo HDMI em resolução 1080p60; Suporta entrada 4K30 HDMI e passagem 1080p60; Suporta a maioria dos softwares de captura de vídeo de terceiros; Dispositivos múltiplos em um host, podem conectar até 6 dispositivos em um computador; Usando como compartilhamento de tela para reunião online.	01	und		394,00	394,00
22	Memória 16 GB, velocidade 2666 MHZ, tipo: DDR4, latência: CL19, tensão: 1,2V, 288-Pin DIMM Non-ECC, Temperatura de Armazenamento: 55C a +100C compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos	03	und		800,00	2.400,00
23	Placa de Vídeo 4GB perfil baixo quatro saídas displayport, desempenho FP32 de precisão única de pico 1,89 TFLOPS, conectores de vídeo mini displayport 1.4(4), adaptadores mDP para DP: 4 incluído, suporte HDCP, sim gerenciamento termal: ventilador ultra-silencioso, memória 128 bits, memória GPU: 5 GB GDDR5, largura de banda de memória: 80 GB/s, compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.	03	und		956,66	2.869,98
24	HD SSD 480GB, formato 2,5 pol, interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão SATA	05	und		516,66	2.583,30



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Ver. 2.0 (3Gb/s), capacidade: 480 GB, NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB, compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.					
<b>Valor Total (R\$):</b>					<b>41.378,82</b>

**LOTE 03 – COTA RESERVADA - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS**

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	Estabilizador 600 VA, tensão bivolt automático entrada 115/127/220V e saída 115V, potência de 600VA, mínimo de 4 tomadas padrão NBR Microprocessado com 8 estágios; Atende à norma NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; Fusível rearmável: permite acionar o	01	und		620,00	620,00



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível;4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos;					
26	Fonte de alimentação; Capacidade de saída: 550W; Tipo: Fator de forma Intel ATX 12V v2.31; PFC: PFC ativo (> 0,9 típico); Tensão de entrada: 100-240; Corrente de entrada: 8-4 A, Frequência de entrada: 60-50 Hz; Tipo de ventilador: 1 ventilador do rolamento hidráulico de 20mm (HYB); 80 PLUS: Bronze; Eficiência: 85% em carga típica; Bom sinal de potência: 100-500ms; 4 conectores SATA; 2 conectores IDE; 1 conector ATX12V 4+4; 1 Conector PCI-E.	01	und		353,33	353,33
27	Kit Cartucho de tinta (black (preta) e colorido), 7.5 ml, com rendimento para pelo menos 250 páginas, compatível com o modelo de impressora HP 5525	3	und		383,33	1.149,99
28	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico à vácuo, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora Epson L375	3	und		383,33	1.149,99
29	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta	3	und		318,33	954,99



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico a vácuo, com rendimento para pelo menos 6.500 páginas, compatível com o modelo de impressora Epson L3150					
30	Mouse, tecnologia óptica ou laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; tipo de conexão USB não sendo aceito o uso de adaptadores; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Cor preto.	5	und		41,00	205,00
31	Teclado, padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"; Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor preto.	5	und		71,83	359,15
32	Toner para máquina impressora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother HL-5350DN	1	und		288,66	288,66
33	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother MFC-L5902DW	1	und		317,66	317,66
34	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não	1	und		315,00	315,00



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother DCP-L5502 DN					
35	Nobreak de 1500VA, bivolt, rendimento/autonomia de 55 min para computador on board + monitor LED 15, Entrada: Bivolt Automático; Saída: 115V; Nobreak interativo com regulação on-line; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserva; Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA; Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA); Conector de engate rápido: para expansão de autonomia bateria externa.	1	und		1.433,33	1.433,33
36	HD SSD 480GB, formato 2,5 pol, interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão SATA Ver. 2.0 (3Gb/s), capacidade: 480 GB, NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz)	1	und		516,66	516,66



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB, compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.					
<b>Valor Total (R\$):</b>					<b>7.663,76</b>

3.10. Como forma de orientar este procedimento de aquisição dos **Lotes 02, itens 11, 12, 13, 17, 18 e 19 e Lote 03, itens 27, 28, 29, 32, 33 e 34**, cumpre-nos informar:

3.10.1. Os cartuchos e refis de tintas para as impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

3.10.2. Os toners compatíveis são cartuchos genéricos do original, novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados.**

#### 4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS DO LOTE 01

4.1. O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 3 (três) anos para os desktops e notebooks.

4.2. A manutenção prestada pela garantia, deverá ser realizada no local de entrega do equipamento.

4.3. As garantias referentes aos equipamentos constantes no Lote 01, serão contadas a partir da data de emissão pelo Gestor de Contrato requisitante do fornecimento do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h) indicando telefone 0800 e/ou fixo. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica da Câmara Municipal

4.5. O fabricante deverá promover a substituição de todas as partes ou componentes que vierem a apresentar defeito, sem quaisquer ônus para a Câmara, desde que os defeitos não sejam acarretados por má operação ou manuseio incorreto.

4.6. O Licitante deverá informar, na proposta de preços, o sítio do fabricante na Internet (informar URL), através do qual poderão ser obtidas informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas, atualização de softwares, etc.).





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

4.7. O fabricante, ou empresa por ele indicada, deverá atender ao chamado acionado durante o prazo de garantia do produto até no próximo dia útil da data de sua abertura e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 5 (cinco) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.

4.8. O atendimento será do tipo “on site” mediante manutenção corretiva nas dependências da Câmara e inspetorias, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (7h às 14h), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos materiais.

5.2. Efetuar o pagamento por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente.

5.3. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.

5.4. Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo.

6.2. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

6.3. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

6.4. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

6.5. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

6.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Termo.



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

6.8. Prestar garantia e assistência técnica gratuita durante todo o prazo de garantia apresentado na proposta, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência.

6.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

6.10. Apresentar junto com a Nota Fiscal todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

6.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. O fornecimento deve ser realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Nota de Empenho.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Prof. Glicério da Cunha esquina Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, nas salas indicadas pelo Gestor de Contrato, no horário das 7 horas às 14 horas, de segunda a sexta-feira, onde serão conferidos.

## **8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Gestor de Contrato ou a quem for expressamente designado.

8.2. Os equipamentos serão recebidos definitivamente pela Câmara após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo Gestor de Contrato.

8.3. Ao Gestor de Contrato, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

8.4. A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

8.5. Os objetos entregues a Câmara serão avaliados na sua qualidade conforme especificações do presente Termo de Referência.

8.6. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

8.7. A notificação ao CONTRATADO sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor de Contrato.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado a partir da apresentação da nota fiscal, em conta corrente, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal.

## **10. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO**



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

10.1. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 158.539,15 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, conforme cotação e ou justificativa apresentada à Comissão de Licitação, sendo:

10.1.1. **LOTE 01 – DESKTOP, NOTEBOOK E PASTA PARA NOTEBOOK** com valor total estimado de **R\$ 109.496,57 (cento e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

10.1.2. **LOTE 02 – DISPUTA GERAL - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS** com valor total estimado de **R\$ 41.378,82 (quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**; e

10.1.3. **LOTE 03 – COTA RESERVADA - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS** com valor total estimado de **R\$ 7.663,76 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

10.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a dotação nº 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00-100 - Equipamentos e Materiais Permanentes; nº 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.30.00-100 - Material de consumo - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modalidade de licitação Pregão Presencial.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio em conformidade com o art. 54 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução do contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara junto à Câmara Municipal de Quirinópolis, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de **Pregão Presencial nº 05/2022**.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EU, \_\_\_\_\_ inscrito na CI/RG nº \_\_\_\_\_  
e no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ representante da empresa  
\_\_\_\_\_ solicito na condição de ME/EPP/MEI, quando  
da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 05/2022**, seja dado tratamento  
diferenciado com base nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações  
posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entres os previstos nos  
incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo,  
juntamente com a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e/ou  
Certidão/Declaração expedido pela Junta Comercial, comprovando a condição de microempresa ou  
empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do representante legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos para a habilitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do representante legal



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara que não possui sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos moldes do Acórdão Consulta nº 002/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás<sup>1</sup>, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

carimbo e assinatura do responsável legal

---

<sup>1</sup> EMENTA: CONSULTA. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM MUNICÍPIO HAVENDO VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. Vedação a parentes (ou empresas de propriedade de parentes) de agente político ou ocupantes de cargos de direção e chefia e membros da comissão de licitação do órgão ou entidade licitante ou contratante, em vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93, sendo as excepcionalidades avaliadas no caso concreto. (TCM/GO, AC nº 00002/2018 – Processo nº 00679/17, Relator: Conselheiro Substituto Vasco C. A. Jambo, data: 28.03.2018, publicação DOC: 954, de 03.04.2018. p. 30)





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 05/2022

ABERTURA: 04/07/2022

Horas: 08:00 hs.

Empresa: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ . Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, em conformidade com os produtos abaixo especificados:

**LOTE 01 – DESKTOP, NOTEBOOK E PASTA PARA NOTEBOOK**

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Desktop 8 GB RAM (incluindo monitor, teclado, mouse, cx de som e estabilizador)	12	und			
02	Desktop 16 GB RAM (incluindo monitor, teclado, mouse, cx de som e estabilizador)	01	und			
03	Notebook 8 GB RAM	07	und			
04	Notebook 16 GB RAM	02	und			
05	Pasta para notebook	09	und			
<b>Valor Total (R\$):</b>						

**LOTE 02 – DISPUTA GERAL - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS**

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Cabo Conversor Adaptador De Vídeo HDMI Para VGA Resolução 1080P; Suporta transmissão de sinal 1080P a 60Hz HD e é compatível com o formato de imagem 720P/480P; HDMI:	03	und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Entrada; VGA: Suporte 1080P 60HZ; Compatibilidade Microsoft Windows 10 e superior;					
07	Cabo Mini Displayport Para Hdmi 1,80 Metros	02	und			
08	Estabilizador 600 VA, tensão bivolt automático entrada 115/127/220V e saída 115V, potência de 600VA, mínimo de 4 tomadas padrão NBR Microprocessado com 8 estágios; Atende à norma NBR 14373:2006; Função TRUE RMS; Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos;	05	und			
09	Fonte de alimentação; Capacidade de saída: 550W; Tipo: Fator de forma Intel ATX 12V v2.31; PFC: PFC ativo (> 0,9 típico); Tensão de entrada: 100-240; Corrente de entrada: 8-4 A, Frequência de entrada: 60-50 Hz; Tipo de ventilador: 1 ventilador do rolamento hidráulico de 20mm (HYB); 80 PLUS: Bronze; Eficiência: 85%	03	und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	em carga típica; Bom sinal de potência: 100-500ms; 4 conectores SATA; 2 conectores IDE; 1 conector ATX12V 4+4; 1 Conector PCI-E.					
10	Interface de Áudio, USB, quantidade de entradas 2, quantidade de saídas 2, taxa de amostragem 48 KHz, tipos de alimentação USB, compatível com MIDI modelo similar com Behringer.	02	und			
11	Kit Cartucho de tinta (black (preta) e colorido), 7.5 ml, com rendimento para pelo menos 250 páginas, compatível com o modelo de impressora HP 5525	12	und			
12	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico à vácuo, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora Epson L375	12	und			
13	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico a vácuo, com rendimento para pelo menos 6.500 páginas, compatível com o modelo de impressora Epson L3150	12	und			
14	Monitor, Tecnologia LED com tratamento antirreflexivo; Com regulagem de altura, rotação e inclinação; Com área visível da tela de, no mínimo, 23.5 polegadas;	03	und			





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	<p>Resolução gráfica mínima suportada de 1300 x 700 pixels ou superior, 60 Hz; Tempo de resposta de, no máximo, 5ms; Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior; Ângulo de visão horizontal 90º e vertical 65º; Conectividade no mínimo 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital HMDI e 01 (uma) Displayport; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação; Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante. Garantia de 12 meses.</p>					
15	<p>Mouse, tecnologia óptica ou laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; tipo de conexão USB não sendo aceito o uso de adaptadores; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Cor preto.</p>	15	und			
16	<p>Teclado, padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"; Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso</p>	15	und			





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	contínuo); Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor preto.					
17	Toner para máquina impressora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother HL-5350DN	05	und			
18	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother MFC-L5902DW	05	und			
19	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother DCP-L5502 DN	05	und			
20	Nobreak de 1500VA, bivolt, rendimento/autonomia de 55 min para computador on board + monitor LED 15, Entrada: Bivolt Automático; Saída: 115V; Nobreak interativo com regulação on-line; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserva; Tomadas de saída NBR 14136: 5 no	03	und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	modelo 1500VA; Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA); Conector de engate rápido: para expansão de autonomia bateria externa.					
21	Placa de Captura de vídeo; Capture vídeo HDMI em resolução 1080p60; Suporta entrada 4K30 HDMI e passagem 1080p60; Suporta a maioria dos softwares de captura de vídeo de terceiros; Dispositivos múltiplos em um host, podem conectar até 6 dispositivos em um computador; Usando como compartilhamento de tela para reunião online.	01	und			
22	Memória 16 GB, velocidade 2666 MHZ, tipo: DDR4, latência: CL19, tensão: 1,2V, 288-Pin DIMM Non-ECC, Temperatura de Armazenamento: 55C a +100C compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos	03	und			
23	Placa de Vídeo 4GB perfil baixo quatro saídas displayport, desempenho FP32 de precisão única de pico 1,89 TFLOPS, conectores de vídeo mini displayport 1.4(4), adaptadores mDP para DP: 4 incluído, suporte HDCP, sim gerenciamento termal: ventilador ultra-silencioso, memória 128 bits, memória GPU: 5 GB GDDR5, largura de banda de memória: 80 GB/s, compatível com	03	und			







ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.					
24	HD SSD 480GB, formato 2,5 pol, interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão SATA Ver. 2.0 (3Gb/s), capacidade: 480 GB, NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB, compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.	05	und			
<b>Valor Total (R\$):</b>						

**LOTE 03 – COTA RESERVADA - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS**

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25	Estabilizador 600 VA, tensão bivolt automático entrada 115/127/220V e saída 115V, potência de 600VA, mínimo de 4 tomadas padrão NBR Microprocessado com 8 estágios; Atende à norma NBR 14373:2006; Função TRUE RMS;	01	und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	Led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica; Chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental; Fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; 4 Tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; Autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos;					
26	Fonte de alimentação; Capacidade de saída: 550W; Tipo: Fator de forma Intel ATX 12V v2.31; PFC: PFC ativo (> 0,9 típico); Tensão de entrada: 100-240; Corrente de entrada: 8-4 A, Frequência de entrada: 60-50 Hz; Tipo de ventilador: 1 ventilador do rolamento hidráulico de 20mm (HYB); 80 PLUS: Bronze; Eficiência: 85% em carga típica; Bom sinal de potência: 100-500ms; 4 conectores SATA; 2 conectores IDE; 1 conector ATX12V 4+4; 1 Conector PCI-E.	01	und			
27	Kit Cartucho de tinta (black (preta) e colorido), 7.5 ml, com rendimento para pelo menos 250 páginas, compatível com o modelo de impressora HP 5525	3	und			
28	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico à	3	und			





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	vácuo, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora Epson L375					
29	Kit Refil de tinta (black (preta), cyan (ciano), magenta (magenta e yellow (amarelo), 70 ml, garrafa embalada em plástico a vácuo, com rendimento para pelo menos 6.500 páginas, compatível com o modelo de impressora Epson L3150	3	und			
30	Mouse, tecnologia óptica ou laser; Resolução de no mínimo 1000 dpi; tipo de conexão USB não sendo aceito o uso de adaptadores; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Cor preto.	5	und			
31	Teclado, padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç"; Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo); Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores; cor preto.	5	und			
32	Toner para máquina impressora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 7.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother HL-5350DN	1	und			
33	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas,	1	und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

	compatível para o modelo de impressora brother MFC-L5902DW					
34	Toner para máquina impressora/copiadora, cor preto, não remanufaturado, não recarregado, com rendimento para pelo menos 12.000 páginas, compatível para o modelo de impressora brother DCP-L5502 DN	1	und			
35	Nobreak de 1500VA, bivolt, rendimento/autonomia de 55 min para computador on board + monitor LED 15, Entrada: Bivolt Automático; Saída: 115V; Nobreak interativo com regulação on-line; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Porta fusível externo com unidade reserva; Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA; Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA); Conector de engate rápido: para expansão de autonomia bateria externa.	1	und			
36	HD SSD 480GB, formato 2,5 pol, interface: SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão SATA Ver. 2.0 (3Gb/s), capacidade: 480 GB, NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s/s para gravação	1	und			



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB, compatível com desktop Dell Vostro 3470, I5 8400GHZ 6 núcleos, 6 processadores lógicos.					
<b>Valor Total (R\$):</b>					

Prazo de Vigência dos Preços: 60 dias.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Dados bancários da empresa:

BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUIRINÓPOLIS .....

DAS CONTRATANTES

Pelo presente instrumento particular de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede no município de Quirinópolis-GO, situada na Rua Professor Glicério da Cunha nº 128, Bairro Municipal, Quirinópolis - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. FERNANDO MENDES NOVAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua João Gervasi, Quadra 20, Lote 04, s/n – Residencial Portal do Lago, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 5240642 SPTC/GO e do CPF nº 032.762.041-26, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, que pactuam este ato de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Do Objeto do Contrato

1.1. Aquisição de desktops, notebooks, pastas para notebooks, suprimentos e periféricos de informática para atender a demanda, promover a atualização e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Quirinópolis, com a devida guarda e conservação dos equipamentos, tudo conforme especificações, quantidades determinadas e detalhamentos mínimos dos produtos constantes neste Termo de Referência:

LOTE 01 – DESKTOP, NOTEBOOK E PASTA PARA NOTEBOOK

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total (R\$):						

LOTE 02 – DISPUTA GERAL - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total (R\$):						

LOTE 03 – COTA RESERVADA - SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

Item	Descrição	QTD	UND	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Valor Total (R\$):</b>						

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 5/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada.

#### Cláusula 2ª - Do Recebimento dos Produtos

2.1. O fornecimento deverá ser realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Nota de Empenho.

2.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Gestor de Contrato ou a quem for expressamente designado.

2.3. Os equipamentos serão recebidos definitivamente pela Câmara após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo Gestor de Contrato.

2.4. Ao Gestor de Contrato, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

2.5. A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

2.6. Os objetos entregues a Câmara serão avaliados na sua qualidade conforme especificações do presente Termo de Referência.

2.7. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

2.8. A notificação ao **CONTRATADO** sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor de Contrato.

#### Cláusula 3ª - Do Preço e Condições de Pagamento

3.1. Pela aquisição dos produtos a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** conforme proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Processo de Licitação **Pregão Presencial nº 5/2022**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, nos seguintes preços unitários e totais.

3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação das faturas, que serão pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis.

3.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante os documentos apresentados, respondendo seu titular pelos pagamentos efetuados de forma irregular.



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

3.4. A **CONTRATADA** deverá possuir, preferencialmente, conta bancária de pessoa jurídica na Caixa Econômica Federal.

3.5. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### Cláusula 4ª - Do prazo contratual

4.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até a efetiva entrega dos objetos atestado pelo fiscal do contrato, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o dia 31 de dezembro de 2022.

#### Cláusula 5ª - Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob as dotações nº 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00-100 - Equipamentos e Materiais Permanentes e nº 01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.30.00-100 - Material de consumo - Manutenção da Câmara Municipal, Processo Legislativo.

#### Cláusula 6ª - Das Obrigações

6.1. Constitui obrigações do **CONTRATANTE**, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93:

6.1.1. A Câmara Municipal de Quirinópolis, além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:

- a) Acompanhar a entrega do objeto, verificando suas condições, notificando a **CONTRATADA** qualquer reclamação ou solicitação havida.
- b) Receber o objeto conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida pelo Gestor de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA**, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado.
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- g) Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

6.2. Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

6.2.1. A **CONTRATADA** além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:

- a) Fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;







ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao **CONTRATANTE**, independente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- c) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do contrato;
- d) Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia;
- f) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Termo;
- h) Prestar garantia e assistência técnica gratuita durante todo o prazo de garantia apresentado na proposta, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

#### Cláusula 7ª - Das Sanções

7.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93:

I - advertência formal sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

II - multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por inexecução total ou parcial da obrigação contratual ou legal ou não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a **CONTRATADA**, ou cobrado judicialmente;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

7.2. As multas aplicadas após regular processo administrativo poderão ser descontadas do pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

7.3. A aplicação das multas independe da aplicação das demais sanções.

7.4. As multas não impedem que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o presente Contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.5. A Câmara Municipal poderá aplicar as demais penalidades previstas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, II, IV e V, do item 8.1., poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

#### Cláusula 8ª - Da Rescisão

8.1. Sem prejuízo das demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos;

II - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - paralisação do objeto sem justa causa ou sem a prévia comunicação à Administração;

IV - subcontratação, total do objeto este Contrato, ou parcial, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente contrato;

V - descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

VI - cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas nas formas estabelecidas neste Contrato;

VII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - dissolução da empresa;

IX - alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

X - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato; e





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

XI - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução deste Contrato.

8.2. A parte que der causa ao rompimento sem justo motivo, do presente contrato indenizará a outra na quantia equivalente a 10 % (dez por cento) do valor global do presente contrato, incluindo o montante das parcelas vincendas e das parcelas vencidas, porventura não pagas, do contrato, até a data da formalização da ruptura, observando as disposições contidas no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim a legislação vigente aplicável à matéria posta.

**Cláusula 9ª - Da Natureza**

9.1. O presente contrato tem a natureza estabelecida no seu objeto, desobrigando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente do sistema tributário, previdenciário ou trabalhista.

**Cláusula 10ª - Da Vinculação**

10.1. Este Contrato está vinculado ao dispositivo da Modalidade de Licitação a que deu origem a Contratação, juntamente com a proposta apresentada.

**Cláusula 11ª - Das Omissões**

11.1. Os casos omissos serão decididos de conformidade com a legislação aplicável a matéria, observando as normas de Direito Público, subsidiariamente as normas de Direito Privado e especialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e também as instruções normativas emendas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, especialmente o Código Civil Brasileiro.

**Cláusula 12ª - Do Foro**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quirinópolis – Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quirinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Quirinópolis

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Presidente da Câmara

**Contratante**

**Testemunha 1ª:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2ª:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa

**Contratada**

PUBLICADO

PLACAR

Câmara Municipal de Quirinópolis

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



quirinopolis.go.leg.br



licitacao@quirinopolis.go.leg.br



(64) 3651-1040



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**



Rua Prof. Glicério da Cunha esq. c/ a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis – Goiás, CEP: 75860-000



[quirinopolis.go.leg.br](http://quirinopolis.go.leg.br)



[licitacao@quirinopolis.go.leg.br](mailto:licitacao@quirinopolis.go.leg.br)



(64) 3651-1040